



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.835, de 26 de dezembro de 1.988.

"Acrescenta parágrafo; modifica alíquotas fixas; e altera percentuais da tabela relativa a lista de serviços, para a cobrança do Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza (ISS), no código tributário do município."

Artur Hess, prefeito do município /
de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,
Usando das atribuições que lhe são/
conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de
Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o parágrafo 5º (quinto), no artigo/
72, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº/
1.473 de 15/12/83), com a nova redação dada pela Lei/
Municipal nº 1.824 de 29/11/88; com o seguinte teor:

§ QUINTO - Em qualquer hipótese, no caso de firmas /
(pessoas jurídicas), o imposto mínimo men-
sal a ser lançado, terá a alíquota cor- /
respondente ao produto resultante da multi-
plicação de 31,0 % (trinta e um por cento)
pela U.P.C. em vigor.

Artigo 2º - Os serviços tributados através de alíquotas fixas /
constantes da tabela do artigo 78, ficam modificados/
nos valores conforme ANEXO I, parte integrante desta/
lei.

Artigo 3º - Ficam alterados os percentuais da tabela relativa a /
lista de serviços, para cobrança do Imposto Sobre Ser-
viços de Qualquer Natureza (ISS), constante do artigo
78, do Código Tributário do Município (Lei Municipal/
nº 1.473, de 15/12/83, alterada pelo artigo 1º da lei
municipal nº 1.824, de 29 de novembro de 1.988, segun-
do o anexo II, que fica fazendo parte integrante des-
ta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a /
conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
e sua eficácia a partir de janeiro de 1.989, revoga- /
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 26 de dezembro de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Genl.

A N E X O I

LISTA DE SERVIÇOS E TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres...
..... 748,0% V.R.
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatorios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres..... 3,0% X Prest. Serviço
- 3 - Bancos de sangue, leite, pelo, olhos, sêmen e congêneres.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)..... 112,0%V.R.
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano 3,0% X Prest. Serviço
- 7 - Médicos Veterinários..... 374,0% V.R.
- 8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais 3,0% X Prest. Serviço
- 10- Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.....
a) Zona Comercial: 112,0% X V.R. { aplica-se o valor obtido ao Nº
b) Demais Zonas: 78,0% X V.R. { de pessoal ocupado:
(propr. e funcionários)

- 11- Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 12- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 13- Limpeza e dragagem de portos, rios e canais 3,0% X Prest. Serviço
- 14- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias pú-
blicas, parques e jardins..... 3,0% X Prest. Serviço
- 15- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 16- Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agen-
tes físicos e biológicos..... 3,0% X Prest. Serviço
- 17- Incineração de resíduos quaisquer..... 3,0% X Prest. Serviço
- 18- Limpeza de chaminés..... 3,0% X Prest. Serviço
- 19- Saneamento ambiental e congêneres..... 3,0% X Prest. Serviço
- 20- Assistência técnica..... 224,0 % V.R.
- 21- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em ou-
tros itens desta lista. Organização, programação, planejamento, as-
sessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira
ou administrativa..... 3,0% X Prest. Serviço
- 22- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, fi-
nanceira ou administrativa..... 3,0% X Prest. Serviço
- 23- Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações,
coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 24- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilida-
de e congêneres..... 374,0%V.R.
- 25- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....
..... 224,0%V.R.
- 26- Traduções e interpretações..... 224,0%V.R.
- 27- Avaliação de bens..... 224,0%V.R.
- 28- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral, e con-
gêneres..... 74,0%V.R.
- 29- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....
..... 112,0%V.R.
- 30- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topogra-
fia..... 3,0% X Prest. Serviço
- 31- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de constru-
ção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e res-
pectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou
complementares (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pe-
lo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços,
que fica sujeito ao ICM)..... 3,0% X Prest. Serviço

32- Demolição.....	3,0% X Prest. Serviço
33- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....	3,0% X Prest. Serviço
34- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.....	3,0% X Prest. Serviço
35- Florestamento e reflorestamento.....	3,0% X Prest. Serviço
36- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	3,0% X Prest. Serviço
37- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).....	3,0% X Prest. Serviço
38- Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	3,0% X Prest. Serviço
39- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.....	134,0%V.R.
40- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....	3,0% X Prest. Serviço
41- Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).....	3,0% X Prest. Serviço
42- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.....	3,0% X Prest. Serviço
43- Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3,0% X Prest. Serviço
44- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, ^{1º} seguros e de planos de previdência privada.....	3,0% X Prest. Serviço
45- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer(exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3,0% X Prest. Serviço
46- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária....	3,0% X Prest. Serviço
47- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se ^{2º} serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.....	3,0% X Prest. Serviço
48- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....	3,0% ^{Prestação de Serviço}
48A- Guia de Turismo Autônomo.....	112,0%V.R.
49- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48:	
Firmas.....	374,0%V.R.
Autônomos.....	149,0%V.R.

Fls. 22

- 50- Despachantes..... 374,0%V.R.
- 51- Agentes de propriedade industrial.,..... 3,0% X Prest. Serviço
- 52- Agentes de propriedade artística ou literária.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 53- Leilão..... 374,0% V.R.
- 54- Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 55- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....
..... 3,0% X Prest. Serviço
- 56- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....
..... 224,0%V.R.
- 57- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.. 3,0% X Prest. Serviço
- 58- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município..... 3,0% X Prest. Serviço
- 59- Diversões públicas:
- a) Cinemas, táxi-dancings e congêneres..... 6,0% X Prest. Serviço
- b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....
..... 10,0% X Prest. Serviço
observado o mínimo mensal de 119,0% do V.R., por mesa, quadra e etc.
- c) Exposições, com cobrança de ingresso.... 10,0% X Prest. Serviço
- d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio.....
..... 10,0% X Prest. Serviço
- e) Jogos eletrônicos..... 10,0% X Prest. Serviço
observado o mínimo mensal de 374,0% do V.R., por aparelho.
- f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.....
..... 10,0% X Prest. Serviço
- g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos.....
..... 10,0% X Prest. Serviço
- 60- Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios:
- a) Loteria federal e estadual: 3,0% sobre o valor das comissões.
- b) Loteria esportiva: 5,0% sobre o valor das comissões.

- 61- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão)..... 3,0% X Prest. Serviço
- 62- Gravação e distribuição de filmes e videoteipes..... 112,0%V.R.
- 62A- Locadoras de fitas para vídeo..... 374,0%V.R.
- 63- Fonografia ou gravações de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem ou mixagem sonora..... 3,0% X Prest. Serviço
- 64- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia reprodução e trucagem..... 112,0%V.R.
- 65- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres..... 3,0% X Prest. Serviço
- 66- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço..... 3,0% X Prest. Serviço
- 67- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM)..... 3,0% X Prest. Serviço
- 68- Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM):
Firmas..... 3,0% X Prest. Serviço
Autônomo..... 89,0%V.R.
- 69- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM)... 3,0% X Prest. Serviço
- 70- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final..... 374,0%V.R.
- 71- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização... 3,0% X Prest. Serviço
- 72- Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado..... 3,0% X Prest. Serviço
- 73- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido..... 3,0% X Prest. Serviço
- 74- Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido..... 3,0% X Prest. Serviço
- 75- Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos..... 3,0% X Prest. Serviço
- 76- Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia..... 3,0% X Prest. Serviço
- 77- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres..... 3,0% X Prest. Serviço

- 78- Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil..... 3,0% X Prest. Serviço
- 79- Funerais..... 3,0% X Prest. Serviço
- 80- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento..... 78,0%V.R.
- 81- Tinturaria e lavanderia..... 89,0%V.R.
- 82- Taxidermia..... 3,0% X Prest. Serviço
- 83- Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados..... 3,0% X Prest. Serviço
- 84- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)..... 3,0% X Prest. Serviço
- 85- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão)..... 3,0% X Prest. Serviço
- 86- Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais..... 3,0% X Prest. Serviço
- 87- Advogados..... 374,0% V.R.
- 88- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos..... 374,0% V.R.
- 89- Dentistas..... 448,0% V.R.
- 90- Economistas..... 374,0% V.R.
- 91- Psicólogos..... 187,0% V.R.
- 92- Assistentes sociais..... 187,0% V.R.
- 93- Relações públicas..... 187,0% V.R.
- 94- Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição da cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimentos
- (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)
- 3,0% X Prest. Serviço
- 95- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: Fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferências de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamentos de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros,

inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, talex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços..... 6.236,0%V.R.

96- Transporte de natureza estritamente municipal..... 3,0% X Prest. Serviço

97- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município..... 3,0% X Prest. Serviço

98- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).. 3,0% X Prest. Serviço
Observando-se o mínimo mensal de:

	Por apartamento	Por quarto
estabelecimento de luxo.....	24,0%V.R.	
estabelecimento de 1ª classe.....	20,0%V.R.	20,0%V.R.
estabelecimento de 2ª classe.....	17,0%V.R.	17,0%V.R.
estabelecimentos de outras classes....		14,0%V.R.
Motel.....		24,0%V.R.

99- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza..... 3,0% X Prest. Serviço

100- Fornecimento de trabalho, qualificado ou não, não especificado nos itens anteriores:

a) trabalho braçal.....	78,0% V.R.
b) trabalho artístico.....	374,0% V.R.
c) trabalho qualificado.....	374,0% V.R.
d) trabalho de nível superior.....	448,0% V.R.

A N E X O I I

SERVIÇOS TRIBUTADOS ATRAVÉS DE ALÍQUOTAS FIXAS

1 - Lavadeira.....	39,0% V.R.
2 - Costureira, crocheteira, bordadeira.....	78,0% V.R.
3 - Doceira.....	44,0% V.R.
4 - Pedreiro, azulejista.....	78,0% V.R.
5 - Pintor de imóveis, encanador, jardineiro.....	78,0% V.R.
6 - Eletricista.....	78,0% V.R.
7 - Marceneiro, carpinteiro.....	78,0% V.R.
8 - Motorista.....	78,0% V.R.
9 - Tapeceiro Autônomo.....	156,0% V.R.